PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1848

Denomina Bairro

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Bairro do Rosário", a região antiga da cidade de Itabirito conhecida por Tombadouro de baixo, de cima, e Rosário, a partir do início das ruas do Rosário e Itabira do Campo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de setembro de 1994.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413